

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.520 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico, no valor total de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

07.01.18.122.1.801.8.001.31.90.11	1 Vencimentos	1.250,00
07.01.18.122.1.801.8.001.31.90.13	4 Obrigações Patronais	1.750,00
07.01.18.122.1.801.8.001.31.90.14	6 Diárias	2.000,00
07.01.18.122.1.801.8.001.31.90.33	9 Passagens e Despesa c/Locomoção	1.000,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.11	11 Vencimentos	550,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.11.02	13 Estagiários	12.000,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.13	14 Obrigações Patronais	1.800,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.60.61	23 Material Permanente	1.500,00
07.02.18.123.1.801.8.002.44.90.52	25 Equiptos. Material Permanente	4.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.11	26 Vencimentos	9.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.11.02	28 Estagiários	12.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.13	29 Obrigações Patronais	7.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.14	30 Diárias	500,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.33	34 Passagens e Despesa c/Locomoção	1.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.35	35 Serviços de Consultoria	3.000,00
	TOTAL	58.350,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

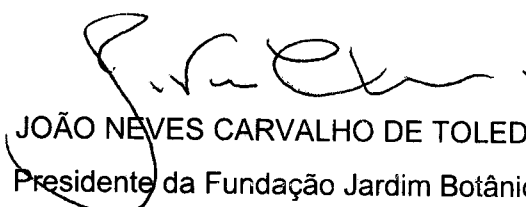
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

07.01.18.122.1.801.8.001.31.90.11.01	02	Funcionários Concursados	500,00
07.01.18.122.1.801.8.001.33.90.04	05	Contratação p/Tempo Determinado	1.000,00
07.01.18.122.1.801.8.001.33.90.30	07	Material de Consumo	1.000,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.11.01	12	Funcionários Concursados	500,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.34	15	Contrato de Terceirização	12.300,00
07.02.18.123.1.801.8.002.33.90.04	16	Contrato p/Tempo Determinado	5.000,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.30	18	Material de Consumo	1.000,00
07.02.18.123.1.802.8.001.33.90.36	20	Serviços de Terceiros PF	800,00
07.02.18.123.1.801.8.002.31.90.51	24	Obras e Instalações	15.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.11.01	27	Funcionários Concursados	500,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90.34	31	Contrato de Terceirização	15.000,00
07.03.18.541.1.801.8.003.31.90..04	32	Contrato p/Tempo Determinado	4.750,00
07.03.18.541.1.801.8.003.33.90.30	33	Material de Consumo	1.000,00
		TOTAL	58.350,00

Art. 3º - Revogado o Decreto nº 8.515, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO
Presidente da Fundação Jardim Botânico